

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo n. 48/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção técnica dos ramais telefônicos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, incluindo serviços corretivos, preventivos e de suporte técnico à infraestrutura de telefonia fixa interna do instituto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto dispõe de infraestrutura de telecomunicações interna composta por central telefônica e ramais físicos distribuídos entre os setores da sede do instituto, sendo esse sistema essencial ao funcionamento administrativo e ao atendimento dos servidores segurados, aposentados e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a comunicação telefônica constitui canal primário de atendimento ao público, viabilizando o agendamento de perícias médicas, esclarecimentos sobre benefícios previdenciários, orientações sobre documentação e contato com os diferentes setores da entidade, de modo que eventuais falhas ou interrupções nos ramais telefônicos podem comprometer diretamente a prestação de serviços à coletividade, gerando prejuízos aos segurados e, consequentemente, ao interesse público.

A infraestrutura de ramais físicos instalados demanda manutenção técnica periódica para conservação de sua operacionalidade, prevenção de falhas e correção de defeitos que surgem em decorrência do desgaste natural, de variações de energia elétrica, de interferências e de outros fatores inerentes ao uso contínuo. Nesse sentido, a ausência de contrato de manutenção



especializada, com profissional habilitado para intervenções corretivas e preventivas, representa risco operacional relevante para a continuidade dos serviços prestados pelo instituto.

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica dos ramais telefônicos do instituto, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade da infraestrutura de telecomunicações interna, em atendimento ao interesse público e ao regular funcionamento da entidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor da despesa anual para a contratação pretendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada consiste na prestação continuada de serviços de manutenção técnica da infraestrutura de telefonia fixa do CRICIÚMAPREV, abrangendo:

- a) Manutenção preventiva mensal: visita técnica presencial mensal com inspeção sistemática da central PABX, verificação de ramais, aparelhos, cabeamento, conexões e demais componentes do sistema, com limpeza de placas e componentes, teste de funcionalidades e registro em relatório técnico;
- b) Manutenção corretiva sob demanda: atendimento a chamados para diagnóstico e correção de falhas, panes, interrupções de sinal, problemas de áudio, ramais sem funcionamento e demais defeitos, com prazo de atendimento a ser fixado no instrumento contratual conforme criticidade;
- c) Reconfiguração e reprogramação: ajustes na programação da central PABX conforme necessidade do instituto, incluindo criação, exclusão e transferência de ramais, configuração de grupos de atendimento, definição de horários e demais parâmetros operacionais;
- d) Assistência técnica especializada: suporte técnico telefônico ou remoto para orientações operacionais, esclarecimento de dúvidas e triagem de ocorrências antes do acionamento de visita presencial;



e) Fornecimento de componentes de pequeno valor: inclusão de materiais de reposição de baixo custo (cabos, conectores, tomadas, fusíveis) no escopo dos serviços, com limite de verba mensal a ser definido no contrato. Peças de maior valor serão fornecidas mediante orçamento prévio e aprovação do instituto.

A contratada deverá elaborar relatório técnico de cada atendimento, com descrição dos serviços executados, diagnóstico das ocorrências, materiais utilizados e recomendações para manutenção futura, os quais serão arquivados no processo e utilizados como instrumento de gestão contratual pelo fiscal designado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos técnicos do objeto

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços, conforme necessidade do instituto:

- Manutenção corretiva, com atendimento presencial para diagnóstico, reparo e restabelecimento do funcionamento dos ramais com defeito, panes ou interrupção de sinal;
- Configuração e reprogramação dos ramais telefônicos, incluindo adição, remoção, transferência e alteração de ramais, bem como ajustes em filas de atendimento, grupos de toque e demais funcionalidades do sistema;
- Fornecimento de mão de obra técnica especializada com habilitação compatível às atividades de telecomunicações;
- Fornecimento e instalação de peças e componentes necessários à manutenção, desde que previamente aprovados pelo instituto, com reposição de materiais de pequeno valor incluída na prestação de serviço;
- Atendimento de chamados com prazo máximo de resposta e de execução a ser definido no instrumento contratual.

5.2 Requisitos de habilitação

A empresa contratada deverá comprovar, no mínimo:



- Regularidade jurídica: registro no CNPJ com atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto da contratação, especialmente serviços de telecomunicações, instalação e manutenção de sistemas telefônicos;
- Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos perante a União, o Estado e o Município, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3 Requisitos de segurança e sigilo

Em razão do acesso às dependências do instituto, a empresa e seus profissionais deverão manter sigilo sobre informações institucionais e dados de servidores a que tiverem acesso no exercício de suas atividades.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram apuradas com base no histórico de necessidades de manutenção verificadas nos últimos exercícios e na projeção de demanda para o período contratual de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, os serviços serão contratados sob demanda, mediante solicitação prévia do Instituto, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Estimada	Periodicidade
01	Manutenção, instalação, ativação, reconfiguração e substituições de ramais telefônicos; fornecimento de mão de obra técnica especializada; e fornecimento e instalação de peças e componentes necessários para a execução dos serviços	Hora	100	Sob demanda

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Análise das alternativas possíveis



Para fins de instrução do presente processo, foi realizado levantamento de mercado com vistas a identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade identificada. As principais alternativas analisadas foram:

a) Manutenção por servidor ou empregado do quadro próprio do instituto: Analisou-se a possibilidade de designação de servidor ou funcionário próprio para execução das atividades de manutenção. Esta alternativa foi descartada em razão da ausência, no quadro funcional do CRICIÚMAPREV, de profissional com habilitação técnica específica em sistemas telefônicos. A designação de pessoal sem qualificação adequada poderia agravar eventuais falhas, implicar riscos à infraestrutura e comprometer a continuidade dos serviços. Ademais, os custos de capacitação e eventual remuneração especializada seriam superiores aos praticados pelo mercado de prestação de serviços.

b) Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de telefonia: Trata-se da alternativa que melhor atende ao interesse público, considerando a disponibilidade de empresas especializadas no mercado regional, os preços competitivos praticados pelo segmento, a capacidade técnica de execução dos serviços demandados e a viabilidade jurídica da contratação por licitação ou dispensa em razão do valor. Esta é a solução recomendada.

6.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

A contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de telefonia justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) Sob o aspecto técnico, os serviços de manutenção de central telefônica e ramais telefônicos requerem conhecimento específico em telecomunicações, cabeamento estruturado e programação de ramais telefônicos, habilidades que não compõem o perfil dos cargos existentes no quadro do instituto. A contratação de empresa com experiência comprovada assegura a qualidade técnica das intervenções e a responsabilização contratual em caso de falha ou dano.

b) Sob o aspecto econômico, a terceirização da manutenção é a alternativa de menor custo-benefício para o instituto, uma vez que elimina a necessidade de manter mão de obra especializada permanente para uma demanda esporádica e que pode ser atendida com eficiência



por empresa prestadora de serviços, com custo proporcional ao volume de atendimentos e à disponibilidade contratada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada mediante consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), analisando-se contratações com objeto similar, promovidas por outros órgãos públicos - em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

A busca adotou como parâmetro o termo: “ramais”, conforme formulário de pesquisa anexado ao presente processo administrativo, identificando-se as seguintes contratações:

- **Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC – 22/2025 - PRE:** Prestação de serviços técnicos para instalação, configuração e manutenção de equipamentos de central de interfones, com suporte a mobilidade e versatilidade por meio de ramais IP, utilizando Protocolo Ethernet. Valor Unitário/hora: R\$ 68,00 (200 horas).
- **Prefeitura Municipal de Timbó – 341/2025 - PRD:** Mão de obra referente à verificação de ramais telefônicos. Valor Unitário: R\$ 105,00.
- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – 10/2026:** Instalação de ramal. Valor unitário/hora: R\$ 80,00 (440 horas).

Ainda, procedeu-se à coleta de proposta de orçamento junto à empresa 67.208.786 Marileia Inacia dos Santos Rodrigues (CNPJ: 67.208.786/0001-08), que apresentou valor unitário de R\$ 64,00 por hora. Em análise comparativa, verifica-se que o referido valor se revela inferior aos preços praticados no mercado em contratações similares, evidenciando, assim, a vantajosidade da proposta para o instituto, especialmente em termos de economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento entre fornecedores distintos, pelas razões técnicas e operacionais a seguir expostas:



- Unicidade técnica do objeto: os serviços de manutenção corretiva, reconfiguração de ramais e suporte técnico constituem atividades interdependentes, cuja execução integrada por um único prestador é necessária para garantir a responsabilização técnica unitária sobre o funcionamento do sistema, evitando conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores;
- Economicidade: a contratação conjunta de todos os serviços junto a um único fornecedor propicia condições comerciais mais favoráveis ao instituto, reduz os custos de gestão de múltiplos contratos e simplifica os procedimentos de fiscalização e pagamento;
- Continuidade e eficiência operacional: a execução dos serviços por um único prestador, com conhecimento integral da infraestrutura do instituto, propicia intervenções mais eficientes, com menor tempo de diagnóstico e maior assertividade nas ações corretivas.

Diante do exposto, a contratação integral é a alternativa mais adequada ao interesse público, em observância ao art. 40, §2º e §3º, da Lei n. 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa produzir os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

- Continuidade dos serviços de atendimento ao público: a manutenção regular dos ramais telefônicos garantirá a disponibilidade dos canais de comunicação com segurados, aposentados e demais partes interessadas, contribuindo para a qualidade do serviço público prestado pelo instituto;
- Prevenção de falhas e redução de custos corretivos: a manutenção preventiva periódica permitirá a identificação antecipada de problemas, reduzindo a incidência de panes graves, o tempo de inoperância do sistema e os custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais de maior complexidade;
- Economicidade: a contratação por preço de mercado, precedida de pesquisa de preços, assegura que o instituto obtenha os serviços pelo menor custo compatível com a qualidade técnica exigida, evitando gastos com mão de obra própria especializada ou com contratações avulsas a preços superiores;

- Eficiência administrativa: a gestão contratual centralizada, com um único fornecedor responsável por todos os serviços de manutenção, simplificará o controle, o monitoramento e a fiscalização, reduzindo a carga administrativa sobre os servidores do instituto;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Designação de fiscal do contrato: designação formal de servidor capacitado para atuar como fiscal do contrato, com atribuições de acompanhamento técnico, atesto de notas fiscais e registro das ocorrências contratuais, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- Dotação orçamentária: confirmação da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas da contratação no exercício de 2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificam-se as seguintes contratações correlatas ou interdependentes à presente:

- Contrato de fornecimento de linhas telefônicas: o funcionamento dos ramais internos é diretamente dependente da contratação ativa de serviço de telefonia fixa junto a operadora habilitada pela ANATEL. Eventual descontinuidade desse serviço tornará inoperante a infraestrutura objeto da presente contratação;
- Contrato de fornecimento de energia elétrica e sistemas de proteção: a operação da central telefônica do Instituto depende de fornecimento estável de energia elétrica;
- Contrato de manutenção de infraestrutura de TI: eventuais ramais ou sistemas de telefonia integrados à rede de dados do instituto podem apresentar interdependência com a infraestrutura de tecnologia da informação.

12. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica dos ramais telefônicos do Instituto, abrangendo manutenção preventiva e corretiva,

reconfiguração e reprogramação dos ramais, assistência técnica especializada e demais serviços necessários à manutenção da infraestrutura de telefonia fixa do Instituto.

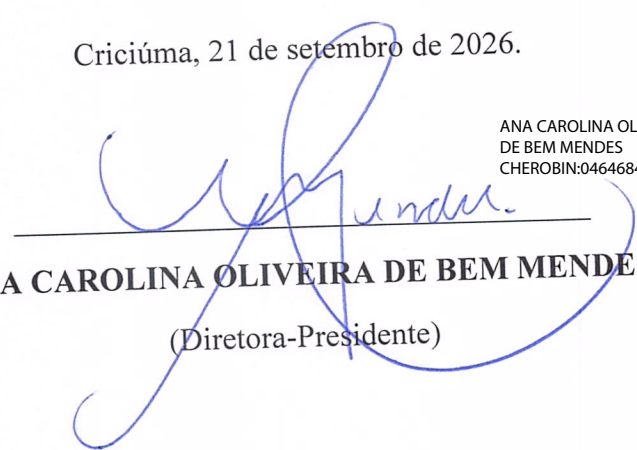
Nesse aspecto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e adequada funcionalidade dos serviços de comunicação telefônica, considerando que os ramais constituem importante instrumento de atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, contribuindo, assim, para a redução de falhas, interrupções e períodos de indisponibilidade do sistema.

Além disso, a pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade da proposta coletada junto a prestador de serviço local (R\$ 64,00 por hora) com os valores praticados no mercado, a qual apresentou-se, ainda, inferior aos valores verificados nas contratações públicas similares analisadas, evidenciando a economicidade da contratação.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é adequada e necessária ao atendimento da demanda institucional, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados e para o adequado funcionamento da infraestrutura de telecomunicações da Autarquia.

Servidora responsável pela elaboração do documento: Paola da Silva Medeiros (Matrícula 37)

Criciúma, 21 de setembro de 2026.



ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)

ANA CAROLINA OLIVEIRA
DE BEM MENDES
CHEROBIN:04646842939

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA OLIVEIRA DE BEM
MENDES CHEROBIN:04646842939
Dados: 2026.10.05 14:18:31 -03'00'